



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

CONTRATO Nº 13/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.08/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.09/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ nº. 08.046.438/0001-12, situado na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Executivo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Pessoa Jurídica abaixo qualificada, representada por seu representante legal também abaixo qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**:

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:	FOCUS SOLUÇÕES EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	
C.N.P.J.:	24.957.750/0001-14	
Inscrição Estadual:	668.075.145.110	
Inscrição Municipal:		
Rua:	Rod. Capitão Barduino, Km 130,5 Bairro dos Nogueiras	n°.
Complemento:		
Bairro:	Bairro dos Nogueiras	
Cep:	13.960-000	
Cidade:	Socorro	
Estado:	São Paulo	
Telefone/Fax:	19-3895-3628	
E-mail:	anunciomaquinasfaria@gmail.com	

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR :

Nome Completo:	FLAVIA APARECIDA OLIANI DE SOUZA	
C.I.(RG):	40.810.052-7	
CPF:	368.743.518-00	
Estado Civil:	Casada	
Rua:	Anselmo Oliani	n° s/n
Complemento:	Estrada Socorro a Munhoz Km8 ,	
Bairro:		
Cep:	13.960.000	
Cidade:	Município de Socorro	
Estado:	São Paulo	
Telefone:	19-99883-5788	
E-mail:	anunciomaquinasfaria@gmail.com	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br

418

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E MÁQUINARIOS EM GERAL, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM DE: LOTE I- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOTE-II- DE LIXO DOMICILIAR URBANO, E LOTE III- DA PODA DE ÁRVORES, a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e de seus respectivos Anexos, especialmente dos documentos que constitui o Anexo I, que contém: Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto “Centro de Reciclagem Municipal”, com o intuito de reciclar, reaproveitar e reutilizar os seguintes resíduos: entulho de construção civil, poda de árvores e lixo urbano; A.R.T. - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA referente a projetos e orçamentos; TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO; e LAYOUT DO CROQUI (DESENHO DO PROJETO).

1.1.1. O Termo de Referência e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentaria e o Cronograma Físico - Financeiro, mencionados no subitem anterior, devidamente anexados no Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e no Processo Licitatório nº.09/2019, além dos fins a que se destinam, foram observados e utilizados pela Contratada, como referência para apresentação de proposta ao Contratante, principalmente, onde houver, sobre os preços referenciados respectivamente constantes dos citados documentos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento e os serviços de instalação das Usinas de Reciclarem de que trata o objeto do presente Contrato, serão executadas sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme Artigo 6º, Inciso VIII, Alínea “a” e Artigo 10, Inciso II, Alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

2.1.1. O fornecimento e os serviços de instalação das Usinas de Reciclarem de que trata o objeto do presente Contrato, conforme mencionada no subitem anterior, deverão ser executadas pela Contratada, conforme preço final obtido no Processo Licitatório nº.09/2019 e de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Instrumento Contratual e do Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e de seus respectivos Anexos, especialmente do Anexo I, contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos: Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto “Centro de Reciclagem Municipal”, com o intuito de reciclar, reaproveitar e reutilizar os seguintes resíduos: entulho de construção civil, poda de árvores e lixo urbano; A.R.T. - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA referente a projetos e orçamentos; TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO; e LAYOUT DO CROQUI (DESENHO DO PROJETO).

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E DO PREÇO

3.1. Da Medição

3.1.1. As medições serão calculadas mensalmente, com base na quantidade de serviços e materiais efetivamente executados/fornecidos, considerando os preços unitários da Planilha de Preços da Contratada.

3.1.2. As medições serão apresentadas pela Contratada, através de Planilha de Valores, após a execução parcial/total do objeto contratado, observado o disposto no subitem anterior.

3.1.3. As medições mensais serão conferidas e se aprovadas, serão liberadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB até o 3º (terceiro) dia útil, após sua apresentação, com Laudo de Vistoria.

3.2. Do Pagamento e do Preço

3.2.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, em conformidade com o: **Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto "Centro de Reciclagem Municipal", devidamente anexado ao Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e ao Processo Licitatório nº.09/2019, após liberação se for o caso, dos recursos oriundos do referido Contrato de Repasse.**

3.2.2. O prazo para pagamento pela execução parcial/total das obras de que trata o presente Contrato, observado o atendimento das disposições constantes do subitem anterior, será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada do **Laudo expedido pela(o) Engenheira(o) responsável pela obra, constatando o fornecimento/execução parcial ou total do objeto contratado e se o referido fornecimento/execução encontra-se de acordo com as especificações deste Contrato e do Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 e seus respectivos Anexos, bem como, acompanhada dos seguintes documentos:**

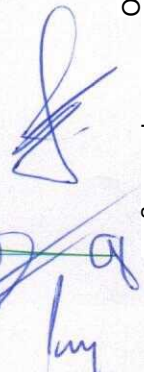
3.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.2.3. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor;

3.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.3. Se a Contratada, estiver em situação de recuperação judicial, deverá ser apresentado pelo seu administrador judicial, declaração, relatório ou documento equivalente que evidencie o cumprimento do plano de recuperação judicial; ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, a comprovação de cumprimento do plano de recuperação, deverá ser emitida pelo profissional responsável pela condução do processo. No caso de a Contratada estar em situação de



420

recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, a mesma deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.2.4. As Nota(s) Fiscal(is)/documento(s) equivalentes, referentes ao objeto do presente Contrato, deverá(ão) ser emitido(s) em nome do Contratante, com a menção de que são referentes ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº.09/2019, Concorrência Pública nº. 02/2019, devendo ainda ser mencionado, as seguintes informações: Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID.

3.2.5. Havendo qualquer irregularidade na apresentação dos documentos mencionados respectivamente nos subitens 3.2.2., 3.2.2.1., 3.2.2.2., 3.2.2.3. e 3.2.2.4., e se for o caso, o mencionado no subitem 3.2.3., ou o descumprimento dos termos e ou condições deste Contrato e ou do Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 e de seus respectivos Anexos, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a Contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos e ou condições descumpridas. Ocorrendo qualquer das situações previstas neste subitem, o prazo para o pagamento mencionado no subitem 3.2.2., será contado depois de sanada todas às pendências.

3.2.6. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.2.7. As partes contratantes, atribuem ao presente Contrato para efeitos de direito, o Valor Total de R\$ 999.600,00 (Novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

3.2.8. O Contratante tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da Contratada, quando cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto do presente Contrato, conforme legislação pertinente vigente.

3.2.9. O valor do presente Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preços, exceto se necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, mediante requerimento e comprovação documental pela Contratada e aceito pelo Contratante e desde que devidamente autorizado por lei e em conformidade com o Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto “Centro de Reciclagem Municipal”.

CLAUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO VACELI MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-WNL0-DRJT-4X4B-3ZT0

